



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 694, de 31 de janeiro de 1986.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para assinar Termo de Adesão do Município de Santa Cruz / da Conceição ao Convênio celebrado/ entre a União Federal e o Estado de São Paulo visando a implantação do Projeto CIATA MICRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Adesão do Município de Santa Cruz da Conceição ao Convênio celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo visando a implantação do Projeto CIATA - Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo de Municípios, cuja cópia do Termo de Adesão segue anexa à presente lei, / dela fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Senhor Prefeito Municipal, a abrir crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), suplementar à dotação 0402 0308032.1.008 - Serviços de Finanças - Contabilidade e Tributação, alocado ao elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito mencionado no "caput" será destinado à aquisição dos equipamentos necessários à implantação do sistema de micro-computação no Município.

Artigo 3º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superavit apurado em balanço do exercício anterior.



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO 2.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de janeiro de 1986.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos / local, na data supra.

*Lisete Cristina Ganéo*  
LISETE CRISTINA GANÉO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA